

**PORTARIA DE CREDENCIAMENTO N. 234 DE 1 DE AGOSTO DE
2022.**

Credencia o curso promovido pela
Escola Superior da Magistratura da
Paraíba - Esma/PB.

**A SECRETÁRIA-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE
FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO
SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – Enfam**, usando de suas atribuições,
considerando o disposto na Resolução Enfam n. 2 de 8 de junho de 2016, com nova
redação dada pela Resolução Enfam n. 2 de 14 de março de 2017, e o contido no
Processo EducaEnfam n. 2022244,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada Resolução,
o curso **Formação de Formadores Nível 2 - Novas Ferramentas Tecnológicas
para o Ensino Híbrido**, com carga horária total de 30 horas-aula, realizado pela
Escola Superior da Magistratura da Paraíba - Esma/PB nos termos do processo em
epígrafe.

Parágrafo único. O credenciamento é válido por dois anos, contados a
partir da data de publicação desta portaria.

Art. 2º O curso **Formação de Formadores Nível 2 - Novas
Ferramentas Tecnológicas para o Ensino Híbrido**, fica caracterizado como **Nível 2
do Curso de Formação de Formadores da Enfam**.

Parágrafo único. Caberá à Escola Superior da Magistratura da Paraíba -
Esma/PB cadastrar no EducaEnfam, no prazo de 30 dias após a finalização da ação
educacional, os formadores certificados no curso credenciado por esta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÍNTIA MENEZES BRUNETTA